

PORTARIA N. 109/2023-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, comarca de Lages.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Karazawa Takaschima Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Lages no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador-Corregedor do Foro Extrajudicial, no Processo SEI n. 0012447-15.2022.8.24.0710 que determina o afastamento de Katherine Scherer Clarinda, Escrivã de Paz do município de Bocaina do Sul e designa Interventor para atuar na respectiva serventia;

CONSIDERANDO a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com os trabalhos de transmissão do acervo:

RESOLVE, nos termos do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, SUSPENDER o expediente externo nos dias 20 e 21 de março de 2023 da Escrivania de Paz do município de Bocaina do Sul, comarca de Lages.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, no quadro mural da secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Publique-se. Cumpra-se.

Lages, data da assinatura eletrônica.

Alexandre Karazawa Takaschima

Juiz de Direito e Diretor do Foro da comarca de Lages.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Karazawa Takaschima, Diretor do Foro, em 16/03/2023, às 20:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 7042478 e o código CRC 06A0F00F.

0012362-92.2023.8.24.0710 7042478v11